

EDITAL DE LEILÃO Nº 0002/2022

PROCESSO SGC Nº32.205.001134.2022 e REGISTRO CGE Nº22-00996-3

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, empresa pública estadual, com sede na Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança - Loteamento Morada Nova, L-26, CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101, **TORNA PÚBLICO**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designado pelo ATO nº 001/2022, de 02/05/2022, publicado no DOE de 10/05/2022, e através do Leiloeiro Administrativo, designado conforme ATO nº 002/2022, datado de 02/05/2022, publicado no DOE de 11/05/2022, **PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**, que realizará Leilão Público nº 002/2022, com previsão para 02 de julho de 2022 às 09 horas, na modalidade virtual, para fins de alienação de veículos automotores, eletrônicos e diversos mobiliários, devidamente especificados no Anexo I deste Edital. O Leilão Público será regido com base na Lei nº 13.303 de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, naquilo que couber, na Lei nº 10.406 de 2002 (Código Civil), sendo declarado arrematante comprador aquele que ofertar maior lance para o animal ou lote que estiver sendo leilado.

1. DO OBJETO

1.1. O presente leilão tem por **objeto a alienação de 63 (sessenta e três) lotes** de bens inservíveis ao uso da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, sendo: **“60 (sessenta) lotes** de veículos automotores de diversas marcas”, **“01 (um) lote** contendo 2 (duas) sucatas de veículos automotores”, **“01 (um) lote** contendo 01 (uma) moto”, **“01 (um) lote** contendo materiais diversos - (mobiliários)”, todos conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

1.2. Os bens mencionados no anexo I, serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO.

2.1. O leilão público realizar-se-á exclusivamente na modalidade virtual, no escritório central da EMATER-PB, localizado na Rodovia BR 230, km 13,3 – Morada Nova, Cabedelo/PB, no dia **02 de julho de 2022**, tendo seu início programado para as **09h00**.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS OBJETOS

3.1. Os veículos automotores, e os materiais objetos do leilão, encontram-se localizados no endereço especificado no item 2, subitem 2.1, do presente instrumento convocatório.

3.2. Os objetos do presente leilão poderão ser examinados a partir da publicação do **“Aviso de Edital”** no Diário Oficial do Estado-PB e as visitas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00, no local onde será realizado o leilão, previamente combinado com a Comissão de Licitação, até um dia antes do leilão, através dos contatos: **“(83) 9 8857.7690 e (83) 9 8671.7888**.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. O presente edital público será regido com base na lei nº 13.303 de 2016, com aplicação subsidiária da lei. 8666/93 de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, naquilo que couber, na Lei nº 10.406 de 2002 (código civil), sendo declarado arrematante comprador aquele que ofertar maior lance para o objeto ou os objetos que estiver/estiverem sendo leilado especificados nos anexos I.



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do leilão toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, desde que no pleno gozo de sua capacidade civil, ou devidamente assistido ou representado, e desde que esteja adimplente com a EMATER/EMPAER.

5.2. Não poderão participar do Leilão as pessoas que estejam com restrição no S.P.C/SERASA, inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitatar e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba – CAFIL-PB (Lei Estadual nº 9.697/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2012), bem como as impedidas do art. 38 da Lei nº 13.303/16, dentre elas destacamos os empregados públicos da EMATER/EMPAER e os servidores públicos a elas cedidos, aplicando a vedação aos que tenham parentesco civil até terceiro grau com os ocupantes de cargos de Direção da EMATER/EMPAER, as autoridades do ente público a que a EMATER/EMPAER esteja vinculada (SEDAP/PB), e, ainda, os leiloeiros (e seus prepostos) que estejam encarregados das vendas dos bens, nos termos do art. 497, II e IV do Código Civil.

5.3. O participante deverá comprovar não ser empregador de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.854/99).

5.4. Antes da realização da sessão de lances, **os participantes deverão realizar pré-cadastro no site da EMPAER, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/2QCUwe1BTh1fppB5A>** informando seu nome completo, RG, CPF, telefone celular, e-mail e endereço residencial atualizado, para viabilizar o preenchimento de contrato e a identificação dos participantes no Canal Oficial da EMPAER no YouTube. **Para que possam utilizar o chat do Canal Oficial da EMPAER, os interessados deverão cadastrar usuário diretamente no Youtube, com os dados pessoais do titular que for participar do certame.**

6. Das Propostas

6.1. A sessão de lances, que abrangerá os 63 lotes, será realizada, na modalidade virtual, no canal oficial da EMATER/EMPAER PARAÍBA no YouTube, no endereço eletrônico <https://youtu.be/CxOEVgA-RbU>, em 02 de julho de 2022, às 09 horas.

6.2. Os lotes serão apresentados em transmissão ao vivo pelo Leiloeiro, ficando a utilização do chat do YouTube limitada à apresentação dos lances pelos interessados, os quais conterão, obrigatoriamente, a indicação precisa do valor e do lote que esteja sendo leilado.

6.3 Os lances também poderão ser realizados através do grupo do *whatsapp*, acessível pelo endereço eletrônico <https://chat.whatsapp.com/FrNiB4fa5t0GyszulSLBoS>, os quais conterão, obrigatoriamente, a indicação precisa do valor do lote que esteja sendo leilado.

6.4. O lance inicial deverá ser igual ou superior ao preço de avaliação para cada OBJETO ou LOTE, sendo o arrematante aquele que oferecer MAIOR PREÇO.

6.5. A proposta apresentada pelo interessado só tem validade para o lote que está sendo leilado, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada lote.

6.6. **Uma vez batido o martelo, informando o Leiloeiro, no chat, o encerramento dos lances para aquele lote, não serão aceitos novos lances ou reclamações posteriores.**

6.7. **O interessado que arrematou o lote deverá informar na plataforma em que apresentou o lance (chat do YouTube ou no grupo do whatsapp), além do seu contato telefônico, o nome completo e o número telefônico.**

6.8. A diferença mínima entre os lances é de R\$ 100,00 (cem reais).



7. Da Assinatura do Contrato e do Pagamento

7.1. Para a conclusão da aquisição, o interessado deverá, a depender do LOTE/OBJETO (vide Anexo I), comparecer à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB/EMPAER, empresa pública estadual, com sede na Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança - Loteamento Morada Nova, L-26, CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, no horário das 07h às 30h, de forma presencial, para a assinatura do contrato de compra e venda com a EMATER/EMPAER, cuja minuta consta no ANEXO II deste Edital, ocasião em que a Comissão Permanente de Licitação estará presente para quaisquer esclarecimentos.

7.2. Para a assinatura do contrato o arrematante deverá apresentar documento original com foto que contenha, ao menos, seu RG e CPF, a exemplo da CNH, a fim de comprovar os dados informados no *chat* do Leilão, bem como comprovante de residência atualizado, sendo, preferencialmente, conta de água ou luz em nome do titular.

7.3. Constituir procurador para assinatura do contrato de compra e venda dos objetos/lotos e retirada do(s) objeto(s), além da nota do leilão, tudo através de procuração, pública ou particular, sendo necessário, neste último caso, o reconhecimento de firma, nos termos dos art. 653 e seguintes do Código Civil de 2002. A procuração deverá conter, ao menos, a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data, o objetivo da designação e poderes específicos para assinar a nota do leilão, contrato de compra e venda dos lotes arrematados, para solicitar a forma de pagamento e efetivá-lo, bem como para realizar, se for o caso, e retirar o(s) objeto(s). No ato, o procurador deverá apresentar cópias autenticadas do RG, CPF e comprovante de residência do outorgante, bem como o original do seu próprio RG e CPF; **ou**

7.4. **Até 48 horas**, solicitar o envio do contrato e da nota de leilão por e-mail, os quais deverão ser impressos em duas vias, assinados, submetidos a reconhecimento de firma, digitalizados em formato PDF e ser reencaminhados para o e-mail da EMATER/EMPAER, licitacao@empaer.pb.gov.br, acompanhados de cópias autenticadas do RG, CPF e comprovante de residência, bem como do comprovante de pagamento do valor integral, a depender do caso, **ficando a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) condicionada à apresentação das duas vias dos originais, ainda que por terceiro, para fins de recebimento das vias da empresa e conferência dos documentos, em especial dos reconhecimentos de firma.**

7.5. O pagamento será “**à vista**”, obedecidos os seguintes critérios:

7.6. O pagamento será considerado “**à vista**” se o arrematante transferir, em até 48 (quarenta e oito) horas, o valor correspondente aos lotes arrematados, na conta de titularidade da EMATER LEILÃO, BANCO DO BRASIL S.A, Agência 1618-7, c/c nº 12.137-1, CNPJ: 08.973.752/0001-40, e assinará o contrato no mesmo momento referente o preço integral do(s) lote(s) arrematado(s), recebendo o respectivo recibo de quitação, de imediato ou, em caso de cheque do titular nominal à EMATER/EMPAER, tão logo haja a compensação bancária.

- a) O comprador/arrematante deverá fornecer o endereço, completo e atualizado, de domicílio atendido pelos Correios, indispensável ao recebimento de qualquer documento referente ao objeto(s) arrematado(s).

7.7. Em caso de pagamento por transferência, depósito ou cheque, a liberação do(s) objeto(s) arrematado(s) apenas ocorrerá após a compensação bancária do montante integral.

7.8. Em nenhuma hipótese, será admitido “cheque de terceiro”.

7.8.1. A EMATER, após a efetivação do pagamento, remeterá ao comprador, a documentação original do objeto, ficando o arrematante com prazo de até 30 (trinta dias) para efetivar a devida transferência, pena de multa conforme previsto no contrato.



7.9. Poderão oferecer lances pessoas físicas (maiores ou emancipadas) regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e possuidores de cédula de identidade e pessoas jurídicas de natureza pública ou privada regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.10. Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da EMATER-PB não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos objeto deste Leilão, conforme o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

7.11. Aberta a sessão, o representante legal do licitante deverá credenciar-se perante o Leiloeiro, comprovando possuir poderes para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos relativos a este Leilão.

7.12. Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante, se pessoa física, ou o representante legal, se pessoa jurídica, podendo, para tanto, serem representados por procurador, revestido dos necessários poderes especiais para participar de todos os atos pertinentes ao certame.

7.13. No ato da arrematação ou logo em seguida, o arrematante deverá enviar para Comissão de Licitação, através do endereço eletrônico email: licitacao@empaer.pb.gov.br. os seguintes documentos:

- a) CPF, se pessoa física ou CNPJ, se pessoa jurídica;
- b) Carteira de identidade, tanto da licitante pessoa física como do representante da pessoa jurídica;
- c) Procuração do representante legal da pessoa jurídica e da licitante pessoa física, caso a própria não venha participar da fase de lances;
- e) Cópia do ato constitutivo e alterações devidamente registradas, se pessoa jurídica, e cópia do ato de designação do representante legal.

7.14 Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro e equipe de apoio a partir do documento original.

8. DOS LANCES

8.1. Os lances serão realizados de forma virtual, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor a licitante que houver oferecido a maior oferta por item.

8.2 Na sucessão dos lances, a diferença de valor entre eles não poderá ser inferior àquela que for estipulada pelo leiloeiro para cada item.

8.3. Não será considerado o lance cuja diferença de valor seja inferior ao montante mínimo estipulado pelo leiloeiro.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os bens serão vendidos mediante pagamento à vista, na data da arrematação, ou até 48 horas após, a quem oferecer maior lance, devendo ser depositado o valor correspondente aos lotes arrematados na conta de titularidade da EMATER LEILÃO - BANCO DO BRASIL S.A, Agência 1618-7, c/c nº 12.137-1, CNPJ: 08.973.752/0001-40.

9.1.1. O pagamento deverá ser realizado em moeda corrente do País ou por meio de cheque de emissão do próprio arrematante.

9.1.2. Caso o pagamento seja efetuado em cheque, o arrematante terá de aguardar sua compensação para posterior liberação dos bens/lotos arrematados.



9.2. Em caso de inobservância do disposto no item 9.1. e seguintes, poderá o bem, a juízo do Leiloeiro, voltar a ser leilado.

10. DA ENTREGA DO PRODUTO

10.1. A entrega do produto, juntamente com o Documento Único de Transferência – DUT, devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante da EMATER-PB, será efetuada tão logo o Leilão seja homologado pela autoridade competente desta entidade e o resultado seja divulgado oficialmente.

10.2. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do DUT.

10.3. A retirada dos veículos arrematados deverá ser feita em até 15 (quinze) dias contados da publicação do resultado do certame, podendo ser efetuada nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 7h30min às 12h30min, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da mesma ou ao estado do bem.

10.3.1. Para a retirada dos veículos/lotos arrematados os licitantes deverão apresentar cópias autenticadas em cartório, ou acompanhadas de originais, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF e/ou CNPJ, comprovante de residência e nota de arrematação, fornecida pelo leiloeiro mediante quitação integral do lote arrematado.

10.4. **A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE, BEM COMO TODAS AS DESPESAS DE TRADIÇÃO DO VEÍCULO/LOTE, DAR-SE-Á ÀS EXPENSAS DO RESPECTIVO ARREMATANTE.**

10.5. O arrematante deverá transferir, junto ao DETRAN, o veículo arrematado, para sua propriedade, no **PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar de sua retirada, sob pena de multa moratória de 2% do valor do arremate por mês de atraso, pro rata die, sem prejuízo do recolhimento do veículo, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro,

10.6. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à EMATER-PB após a concretização da alienação.

10.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A falta de pagamento do valor de arrematação por mais de 48 (quarenta e oito) horas, sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.4. Multa correspondente a 10% do valor de arrematação.

12. DO DIREITO DE PETIÇÃO



12.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

12.2. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse prazo, impugnado ou não o recurso o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Presidente da EMATER-PB.

12.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da EMATER/EMPAER, localizada na Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança - Loteamento Morada Nova, L-26, CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou através do site: <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editais>.

13.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no Anexo I.

13.3. A **EMATER-PB** se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização ou, ainda, retirar-se do leilão antes da proclamação, caso seja constatada alguma irregularidade.

13.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

13.5. De acordo com o art. 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prever pena de detenção de 06 (seis) até 24 (vinte e quatro) meses. Da mesma forma, o art. 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência grave, ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses, e multa, além de pena correspondente a violência.

13.6. Para dirimir todas as questões oriundas da presente licitação, será competente o foro da cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.7. Para demais informações adicionais os interessados devem se dirigir a sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da EMATER/EMPAER, localizada na Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança - Loteamento Morada Nova, L-26, CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Cabedelo - PB.

João Pessoa – PB, 16 de maio de 2022.

ANTONIO JUSTINO SOBRINHO
Presidente da CPL/EMATER-PB
ATO Nº 001/2022 de 02/05/2022 - Publicado DOE: 10/05/2022



Leilão N.º 0002/2022
**ANEXO - I
QUADRO - I**
**PROCESSO Nº 01134/22
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS AO USO DA EMPRESA, VISTORIADOS E AVALIADOS PELA
COMISSÃO DESIGNADA PELO ATO PRESI Nº 00179 de 18 de novembro de 2021.**

Nº Lote	TOMB.	MARCA	TIPO VEÍCULO	ANO/ MODELO	COR	PLACA Nº	TIPO COMBUST.	CHASSIS Nº	MOTOR N.º	AVALIAÇÃO (R\$)
01	15115	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-7125	GAS/ALC	9BD15802786136793	146E1011*8260462*	3.500,00
02	15139	EIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6205	GAS/ALC	9BD15802786136955	146E1011*8255802*	3.500,00
03	15120	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6805	GAS/ALC	9BD15802786136829	146E1011*8261473*	3.700,00
04	15111	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-3095	GAS/ALC	9BD15802786136772	146E1011*8257822*	3.700,00
05	15131	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6475	GAS/ALC	9BD15802786136924	146E1011*8250725*	3.600,00
06	15128	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-7155	GAS/ALC	9BD15802786136920	146E1011*8261572*	3.700,00
07	15118	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6705	GAS/ALC	9BD15802786136814	146E1011*8261047*	3.200,00
08	15126	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-3425	GAS/ALC	9BD15802786136911	146E1011*8261612*	3.900,00
09	15161	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6925	GAS/ALC	9BD15802786140348	146E1011*8275655*	4.000,00
10	15129	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-5935	GAS/ALC	9BD15802786136921	Não visualizado	4.000,00
11	15164	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6905	GAS/ALC	9BD15802786144725	Não visualizadoPP	4.000,00
12	15152	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-2615	GAS/ALC	9BD15802786137113	146E1011*8261618*	3.900,00
13	15147	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6985	GAS/ALC	9BD15802786136920	146E1011*8261572*	3.500,00
14	15121	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-3175	GAS/ALC	9BD15802786136840	146E1011*8260918*	3.700,00
15	15162	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-2395	GAS/ALC	9BD15802786141384	146E1011*8243689*	3.500,00
CONTINUAÇÃO ANEXO –I -QUADRO – II										
Nº Lotes	TOMB.	MARCA	TIPO VEÍCULO	ANO/ MODELO	COR	PLACA N.º	TIPO COMBUS	CHASSIS N.º	MOTOR N.º	AVALIAÇÃO (R\$)
16	13619	Chevrolet	PASSAG.	2008	Branca	MOH-8989	ALC/GAS	9BGSC08ZXWC701027	Não Visualizado	3.000,00
17	13626	Chevrolet	PASSAG	2008	Branca	MOH-9029	ALC/GAS	9BGSC08ZXWC701294	Não Visualizado	3.200,00
18	13632	Chevrolet	PASSAG	2008	Branca	MOH-9059	ALC/GAS	9BGSC08ZXWC701253	Não Visualizado	3.000,00
19	13981	Ford Ka	PASSAG	2008	Branca	MNV-6026	ALC/GAS	9BFBSZGDAYB702029	Não Visualizado	1.500,00
20	15167	Chevrolet	PASSAG	2009	PRETO	MON-9166	ALC/GAS	9bgr69w09b115327	Não Visualizado	6.000,00
21	15413	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOO-4975	ALC/GAS	NÃO VISUALIZADO	146E1011*8476227*	4.000,00
22	15148	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6835	ALC/GAS	9BD15802786137059	146E1011*8261752*	3.500,00
23	15109	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOG-2456	ALC/GAS	9BD15802786132161	146E1011*8236779*	4.000,00
24	14423	FIAT	PASSAG	2006	Branca	MNI-6806	ALC/GAS	9BD15822764844314	Não Visualizado	1.800,00

25	14422	FIAT	PASSAG	2006	Branca	MNI-6766	ALC/GAS	9BD15802786136927	146E1011*8261497*	1.800,00
26	15123	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-2685	ALC/GAS	9BD15802786136878	146E1011*8260907*	4.000,00
27	15158	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-2885	ALC/GAS	9BD15802786137557	146E1011*8255613*	3.800,00
28	15133	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6745	ALC/GAS	9bd15802786136929	146e1011*8250742*	3.800,00
29	15150	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-5975	ALC/GAS	9bd15802786137064	146e1011*8261998*	3.700,00
30	15154	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-2565	ALC/GAS	9BD15802786137184	146E1011*8262224*	3.500,00
31	15163	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6335	ALC/GAS	9BD15802786141421	146E1011*8278459	4.000,00
32	15113	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-2505	ALC/GAS	9BD15802786136784	146E1011*8260912*	2.500,00
33	15132	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-3145	ALC/GAS	9BD15802786136927	146E1011*8261497*	3.500,00
34	15125	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6075	ALC/GAS	9BD15802786136909	146E1011*8261625*	3.900,00

CONTINUAÇÃO ANEXO I-QUADRO- III

Nº Lote	TOMB	MARCA	TIPO VEÍCULO	ANO/ MODELO	COR	PLACA N.º	TIPO COMBUS	CHASSIS	MOTOR N.º	AVALIAÇÃO (R\$)
35	15135	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-2215	ALC/GAS	9BD15802788136946	146E1011*8250712*	2.000,00
36	15138	FIAT	PASSAG.	2008	Branca	MOE-6395	ALC/GAS	9BD15802786136949	146E1011*8250732*	3.500,00
37	15149	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-3115	ALC/GAS	9BD15802786137060	146E1011*8261761*	4.000,00
38	15122	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-3065	ALC/GAS	9BD15802786136851	146e1011*8257820*	4.000,00
39	15145	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-2855	ALC/GAS	9BD15802786137028	146E1011*8261557*	4.000,00
40	15124	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-2665	ALC/GAS	9BD15802786136895	146E1011*8260906*	3.700,00
41	15414	FIAT	PASSAG	2009	Branca	MOO-4885	ALC/GAS	9BD15802A96/85734	Não Visualizado	4.200,00
42	15151	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6145	ALC/GAS	9BD15802786137067	146E1011*8261990*	4.200,00
43	15142	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-2475	ALC/GAS	9BD15802786137011	Não Visualizado	4.200,00
44	15157	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6115	ALC/GAS	9BD15802786137331	146E1011*8262485*	4.000,00
45	15165	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6975	ALC/GAS	9BD15802786144724	146E1011*829023*	3.800,00
46	15116	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6105	ALC/GAS	9BD1582786136800	146E1011*8261046*	3.200,00
47	15119	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-3395	ALC/GAS	9BD15802786136816	146E1011*8260478*	3.500,00
48	15416	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOO-4695	ALC/GAS	9BD15802A96185728	Não Visualizado	3.100,00
49	15127	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6285	ALC/GAS	9BD15802786136916	146E1011*8261474*	3.500,00
50	15166	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOM-8696	ALC/GAS	9BD15802786146491	Não Visualizado	3.200,00
51	14109	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MON-2273	ALC/GAS	9BD15808814241107	Não Visualizado	1.800,00
52	15156	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOR-1356	ALC/GAS	98D15802786137330	146E1011*8262475*	3.000,00
53	14118	FIAT	PASSAG	2001/2002	Branca	MOA-4536	ALC/GAS	9BD15802524282432	Não Visualizado	2.500,00

CONTINUAÇÃO ANEXO I – QUADRO IV

Nº Lote	TOMB	MARCA	TIPO VEÍCULO	ANO/ MODELO	COR	PLACA N.º	TIPO COMB	CHASSIS	MOTOR	AVALIAÇÃO (R\$)
---------	------	-------	--------------	-------------	-----	-----------	-----------	---------	-------	-----------------



54	15141	FIAT	Passageiro	2008	Branca	MOR-1566	ALC/GAS	9BD15802786137008	146E1011*8261920*	4.000,00
55	15117	FIAT	Passageiro	2008	Branca	MOE-6025	ALC/GAS	9BD15802786136801	146E1011*8261054	4.200,00
56	15155	FIAT	Passageiro	2008	Branca	MOE-6715	ALC/GAS	9BD15802786137219	146E1011*8262231	4.200,00
57	17430	VOLKSWAGEN	Utilitário			S U C A T A				1.000,00
57	13455	VOLKSWAGEN	Passageiro			S U C A T A				
58	15785	FORD	UTILIT	2010	PRATA	NPZ-0215	DIESEL	8AFER13PXAJ318822	D56292306	15.000,00
59	15418	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOO-4305	ALC/GAS	9BD15802A96185806	Não visualizado0	4.000,00
60	14789	SUNDOWN	MOTO	2008	Branca	MOQ-8317	GAS	94J2XHEH78M003678	Não visualizado	500,00
61	15130	FIAT	PASSAG	2008	Branca	MOE-6435	ALC/GAS	9BD15802786136923	Não visualizado	2.800,00
62	15146	FIAT	Passag	2008	Branca	MOE-2975	ALG/GAS	9BD158027861137029	Não visualizado	2.800,00
63	M A T E R I A I S D I V E R S O S I N S E R V Í V E I S									300,00
T O T A L										224.000,00

Cabedelo – PB, 16 de maio de 2022.

ANTONIO JUSTINO SOBRINHO

Presidente da CPL/EMATER-PB

ATO N° 001/2022 de 02/05/2022-Publicado DOE: 10/05/2022

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2022

ANEXO II

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº _____/2022

Contrato que entre si celebram a Empresa de
Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba –
EMATER-PB

e _____

_____, na forma
abaixo:

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, empresa pública estadual, com sede na Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança - Loteamento Morada Nova, L-26, CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, CNPJ 08.973.752/0001-40, Inscrição Estadual nº 16.067.226-0, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Nivaldo Moreno de Magalhães, brasileiro, casado, psicólogo, portador da Cédula de Identidade nº 314.505 2ª via - SSDS-PB e do CPF nº 161.561.294-72, residente na Rua Euclides Brandão nº 68, centro, Esperança-PB, na forma prevista no Art. 76, II, do Estatuto Social, a seguir denominada EMATER-PB/EMPAER e, de outro lado _____ com endereço na _____ CNPJ/CPF nº _____, neste ato representada(o) por _____, a seguir denominado COMPRADOR, e tendo em vista os termos do **Edital de Leilão nº 002/2022** e o resultado do **Leilão Público ocorrido em 02 de julho de 2022**, têm entre si ajustado o presente contrato de compra e venda de veículo(s) e ou bens inservíveis, cuja Nota de Leilão é parte integrante, regido pela Lei nº 13.303/16, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, pela Lei Estadual nº 9.697/2012 (CAFIL-PB), demais diplomas legais pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a compra e venda do(s) lote(s) _____, arrematado(s) por ocasião do LEILÃO PÚBLICO nº 002/2022, realizado no dia 02/07/2022, para a alienação dos seguintes bens inservíveis ao uso da alienante: veículos automotores, sucatas de veículos automotores, motocicleta e materiais mobiliários diversos em conformidade com o Edital nº 002/2022.

Cláusula Segunda - Do pagamento

Pelo(s) lote(s) arrematado(s), o comprador pagará à EMATER-PB a importância de R\$ _____ (_____), “à vista”. No caso



do pagamento se verificar por transferência bancária/cheque, a liberação do bem apenas ocorrerá após a compensação bancária.

Não será aceito cheque de terceiro.

Cláusula Terceira – Da Titularidade

A transferência de propriedade do bem será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, ora adquirente, no ato da assinatura do presente contrato, ou no momento da compensação do cheque ou da transferência bancária, se for o caso, sendo vedada indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do DUT.

Transferido o veículo, o adquirente passa a responder pelo perecimento da coisa, bem como por toda e qualquer multa de trânsito ou penalidade administrativa de natureza diversa, mesmo antes da alteração do registro junto aos órgãos de trânsito (DETRAN).

O comprador deverá transferir, junto ao DETRAN, o veículo adquirido, para o seu nome, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar de sua retirada, às suas expensas, sob pena de multa moratória de 2% do valor deste contrato por mês de atraso, pro rata die, sem prejuízo do recolhimento do veículo, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Cláusula Quarta - Da Retirada do bem

O comprador obriga-se a retirar as suas custas o bem adquirido, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h30 às 12h30, na sede estadual da EMATER-PB/EMPAER, no ato da assinatura do presente contrato, ou no momento da compensação do cheque ou da transferência bancária.

O bem somente poderá ser retirado após a comprovação da transferência do registro junto ao DETRAN.

Cláusula Quinta – Do Inadimplemento

Ocorrendo qualquer inadimplemento, a exemplo do atraso do comprador na transferência do veículo para si junto aos órgãos de trânsito (DETRAN) ou do cometimento de infração de trânsito cuja multa seja emitida em nome da vendedora e não paga pelo adquirente, incorrerá em multa moratória de 2% sobre o valor deste contrato por mês de atraso, pro rata die.

A EMATER-PB poderá propor a ação judicial para satisfação da dívida, a qualquer tempo, caso em que o comprador autoriza a penhora de até 30% (trinta por cento) de seus vencimentos, proventos ou rendas de qualquer natureza, em parcelas suficientes para quitar a obrigação, incluídos custos judiciais, honorários sucumbenciais e demais despesas relativas à cobrança, desde que devidamente comprovadas.

Nos termos do art. 190 do CPC, as partes celebram os seguintes negócios processuais:

- a) Em sendo proposta ação judicial, de conhecimento ou execução, o ora comprador poderá ser citado, a critério da parte vendedora, através de aplicativo eletrônico de mensagens instantâneas, a exemplo do whatsapp; e



- b) Na hipótese de execução provisória, a parte favorecida estará dispensada de prestar caução para levantamento de depósito em dinheiro ou para prática de atos que importem transferência de posse ou alienação de bens.

Cláusula Sexta - Da vigência

O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura.

Cláusula Sétima - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Cabedelo - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justo e contratado, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de um só teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Cabedelo - PB, ___ de _____ de 2022.

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Ass.: _____
Nome comprador: _____
CPF: _____.____.____-__

Testemunhas:

1.Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

2.Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____



NOTA DE LEILÃO

NOTA DE LEILÃO E CONTRATO DE COMPROMISSO	
Leilão Público Nº 002/2022	Lote Nº
Local: Realizado na modalidade virtual	
Data: 02/07/2022 às 09 horas	
Leiloeiro: Ricardo de Miranda Henriques Leite - Leiloeiro Administrativo	
Vendedor: EMATER-PB - CNPJ 08.973.752/0001-40, I.E. nº 16.067.226-0	
Endereço: Sede da EMPAER	

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE

LOTES	OBJETO	VALOR R\$ ARREMATADO
63	MATERIAIS DIVERSOS INSERVIVEIS	

Comprador:	CNPJ/CPF:
Endereço:	
Valor do lance R\$	Forma de pagamento <input type="checkbox"/> A Vista
O preço total do presente é R\$ () de	

Obs.: Com as assinaturas, as partes ficam de acordo com as disposições constantes no Edital, lido por ocasião do presente processo de venda, de conformidade de todos e que faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

Cabedelo-PB, ____ de _____ de 2022.

EMATER-PB

Comprador

1ª Testemunha – CPF:

2ª Testemunha – CPF:

